



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.015 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 23 de julho de 2026 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	4
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	5
PORTARIAS.....	1	RESOLUÇÕES	5
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 586/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 01, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Anastácio/MS,

R E S O L V E:

Ceder a servidora, **PATRICIA PINTO DE MIRANDA**, matrícula 256, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, a partir de 15 de julho 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2412 de 15/07/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 587/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JEAN CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula 18101, Fisioterapeuta, Nível V, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2024, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2565, de 20/07/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 588/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 02 (dois) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ELEN TIANE WEIS MEIRELES FREITAS**, matrícula 5117, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/06/2018 a 22/08/2023, no período de 03/08/2026 a 01/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2439, de 14/07/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 589/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSILENE AMORIM RAMOS**, matrícula 5156, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/04/2008 a 03/04/2013, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2530, de 17/07/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de **Aquidauana-MS**, por meio de sua pregoeira designado, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544, conforme especificações técnicas e condições definidas no Termo de Referência**, certame realizado no dia 21/07/2026, a sessão foi **declarada FRACASSADA**, tendo em vista a Administração Municipal tomará as providências cabíveis para a reabertura do certame, nos termos da legislação vigente, caso persista o interesse público na contratação.

Aquidauana-MS, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA SILVA DOS SANTOS TIRABASSI
Data: 22/07/2026 13:36:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isabela Silva dos Santos Tirabassi
Pregoeira Designada – Matrícula 51703





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SEGUROS SURA S. A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência de Prazo e Reajuste Valor do **Contrato Administrativo nº 126/2025**, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro de casco e passageiros para atender o veículo pertencente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas, com o percentual de 4,14% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor do contrato com os seguintes valores:

Item	Especificação Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Reajustado	Valor Total
01	Apólice de seguro do veículo Marcopolo/Volare W-L ON, Placa - QAU 8B83. Ano 2020/ 2020. Capacidade 31 passageiros.	serviço	1	R\$ 3.219,92	R\$ 3.219,92

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 3.219,92 (Três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R\$ 6.311,84 (Seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei federal nº 14.333/21

Aquidauana/MS, 25 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: SEGUROS SURA S. A- Ana Paula Araújo Santana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do **Contrato Administrativo nº 137/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Perícias Médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 137/2023 a conta da data de **20/07/2026** e término em **19/07/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 221.920,00(Duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 799.120,00 (Setecentos e noventa e nove mil e cento e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	DISPENSA 39 / 2026
	Processo Adm: 000113/26 Data do Processo: 15/07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 75 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000113/26
b) Nr. Modalidade: 39 /2026 - DISP
c) Modalidade: DISPENSA
d) Data de Homologação: 22/07/2026
e) Objeto: A presente aquisição destina-se a suprir as necessidades dos profissionais de Fisioterapia da Equipe Multidisciplinar do Município de Aquidauana/MS, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos de reabilitação realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação será custeada com recursos provenientes da Proposta de Incremento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAB) nº 36000790841202600, visando fortalecer os serviços ofertados à população e assegurar os recursos necessários à execução das atividades de fisioterapia.

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASTOES DE MADEIRAS COM PESO:	UN	20	68,00	1.360,00
2	BOLA BOSU: MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS: A BOLA BOSU OU MEIA BOLA (COMO TAMBÉM É CONHECIDA) É UMA BOLA DE PILATES IDEAL PARA DIVERSOS EXERCÍCIOS DE GANHO DE FORÇA, EQUILÍBRIO, ELASTICIDADE E CONDICIONAMENTO FÍSICO	UN	10	430,00	4.300,00
3	BOLA DE PILATES: BOLA PILATES 75CM GINÁSTICA YOGA FISIOTERAPIA FITNESS ACADEMIA ALONGAMENTO EXERCÍCIOS 200KG.	UN	30	100,00	3.000,00
4	CANELEIRA DE PESO 2KG –	PAR	6	95,00	570,00
5	CANELEIRA DE PESO 3KG –	PAR	6	115,00	690,00
6	CANELEIRA DE PESO TORNOZELEIRA 0,5 KG – PAR EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA TREINO:	PAR	6	65,00	390,00
7	CANELEIRA TORNOZELEIRA 1KG –	PAR	6	85,00	510,00
8	COLCHONETE ACADEMIA ESPUMA D20 4X43X90 AZUL MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO.	UN	100	150,00	15.000,00
9	COLETE FLUTUANTES: CINTO FLUTUADOR DE HIDROGINÁSTICA. PRODUTO CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDO PARA PRÁTICA DE HIDROGINÁSTICA	PAR	10	110,00	1.100,00
10	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS -	UN	30	16,14	484,20
11	HIDROSTEP - AERÓBICO ACTUAL® ADAPTADO PARA O AMBIENTE AQUÁTICO MATERIAL: POLIETILENO (PEAD).	UN	10	793,90	7.939,00
12	PAR HALTER 1 KG+ CANELEIRA 1 KG+ KIT 5 THERABAND+ ELÁSTICO COR PRETO	PAR	10	389,90	3.899,00
13	TIGELA TIBETANO INSTRUMENTO MUSICAL TIBETANO PARA RELAXAMENTO	UN	3	356,00	1.068,00
Valor Total Fornecedor:				40.310,20	
Valor Total da Licitação: R\$ 40.310,20					

Aquidauana (MS), 22/07/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91
Digitally signed by MAURO
LUIZ BATISTA:23668946191
Date: 2026.07.23 09:23:54
-04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
265	LEONARDO VERA ROMERO ORTIZ	###.###.761-63	KARINE ORTIZ DE LIMA DOS SANTOS	###.###.341-80	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na **colocação de 265 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **23/07/2026 a 27/07/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED N. 6, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Estabelece normas sobre a lotação de professores readaptados, provisória ou definitivamente, nas Escolas, CMA e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Aquidauana, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS**, Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, na Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011, e Lei Ordinária nº 2.806/2022, de 05/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a lotação de professores readaptados, provisória ou definitivamente da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

Art. 2º O servidor ocupante do cargo de professor que for readaptado, provisória e definitivamente, será lotado pela Secretaria de Educação (SEMED), nos termos das legislações acima citadas e da presente Resolução, mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Normatizar a função do professor readaptado, para desenvolver suas atividades como auxiliar na Coordenação Pedagógica em quaisquer das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, desde que preenchidos os seguintes critérios:

- I. Existência de vaga para a função, em qualquer unidade escolar do respectivo município;
- II. A habilitação profissional e o nível de escolaridade do servidor devem ser equivalentes aos exigidos para o desempenho da função;
- III. As atribuições e responsabilidades inerentes à função devem ser compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica e laudo emitido;
- IV. A carga horária estabelecida para cumprimento pelo servidor deve ser adequada àquela, objeto de seu concurso.

Art. 4º As férias do professor readaptado, na função de auxiliar na coordenação serão de 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011.

Art. 5º Ao professor readaptado, provisória ou definitivamente, na função de auxiliar na Coordenação Pedagógica não serão atribuídas as horas-atividades, devendo cumprir a carga horária, objeto do respectivo cargo, na integralidade, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar de sua lotação

Art. 6º O professor que for readaptado definitivamente, em período anterior a esta Resolução, deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, comparecer ao Núcleo de Perícia para adequação de seus atos funcionais e na oportunidade em que deverá apresentar cópia do laudo da perícia médica oficial (Boletim de Inspeção Médica-BIM) da Readaptação definitiva.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana-MS, 21 de julho de 2026.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

